

## Município da Marinha Grande

Câmara Municipal







Entre:

1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;

e

2) Associação Sindical União dos Reformados Pensionistas e Idosos, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua 18 de Janeiro n.º 13, 2430 - 256 Marinha Grande, NIPC 502 870 419, representado por António Barros na qualidade de Presidente de Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

## Cláusula 1.ª Objeto do contrato

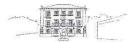
O presente contrato tem por objeto a execução de um programa de funcionamento da atividade física para a 3.ª Idade em 2019, destinado maioritariamente a pessoas com idade superior a 65 anos e com necessidades muito específicas, com o objetivo de promover a prática de hábitos de vida saudáveis, facilitando, em parceria, o acesso da população idosa à prática de atividades físicas e desportivas visando contribuir para a melhoria das condições de vida e bem-estar dos munícipes/público-alvo do Concelho, de forma solidária e inclusiva.

# Cláusula 2.ª Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral do programa de funcionamento da atividade física para a 3.ª Idade nos termos do presente contrato;
- b) Afetar o apoio financeiro concedido exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- c) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- d) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contratoprograma;
- f) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de janeiro de 2020, um relatório sobre a execução do contrato-programa, com um relatório de receitas e despesas e respetivos documentos comprovativos de todas as despesas efetuadas relativas ao presente contrato;
- g) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa;
- h) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato;

CONTRATO PROGRAMA 43-2019 DDC





# Município da Marinha Grande

Câmara Municipal





## Cláusula 3.ª

## Comparticipação financeira

- 1. O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 1.600 euros (mil e seiscentos euros), para prossecução do objeto do presente contrato nos termos do programa de funcionamento.
- 2. Eventualmente, a componente financeira não abrangida pelo n.º anterior é assegurada pela entidade beneficiária.
- 3. O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social.
- 4. A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 040701; cabimento n.º 1292/2019; compromisso n.º 2019/931;
- 5. Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.
- 6. Apenas serão suportados os encargos diretamente relacionados com objeto do presente contrato e até ao limite estabelecido no n.º 1.

#### Cláusula 4.ª

## Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do respetivo plano de atividades.

## Cláusula 5.ª

## Acompanhamento e controlo deste contrato

- 1. O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2. A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
- 3. A entidade beneficiária da comparticipação financeira inclui nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato.

## Cláusula 6.ª

## Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

## Cláusula 7.ª

## Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

CONTRATO PROGRAMA 43-2019 DDC





# Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



#### Cláusula 8.ª

## Incumprimento e rescisão do contrato

- 1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.
- 3. A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do segundo outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

## Cláusula 9.ª Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência ao programa e à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção ao apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande e respetivo logótipo.

## Cláusula 10.ª Omissões

Os casos omissos no presente contrato-programa ou quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

## Cláusula 11.ª

## **Efeitos**

- 1. O presente contrato produz efeitos reportados à data de 1 de janeiro de 2019.
- 2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 15 de julho de 2019.

Marinha Grande, 30 de JULHO de 2019

1º Outorgante

AS 19 Bulldrgante

Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos

A DIRECÃO

CONTRATO PROGRAMA 43-2019 DDC





# Formulário de Candidatura Programa de Funcionamento da Atividade Física 3.ª Idade

| Carimbo de Registo de Entrada  | Ano:                              | 2019                 |
|--|-----------------------------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE  |                                   |                      |
| Nome Completo: ASUR Pi = ASSOCIAÇÃO S'NDICAL UNIÃO RETORMANOS P<br>N.º Contribuínte: 502870419 /<br>Telefone: 244567725 Fax:<br>Telemóvel: E-mail: 4SUR Pi 2 @ 9 m   |                                   | s e idosas           |
| Nome responsável: 4wión i o BARROS - Tres idente   | 4 GRANDE                          |                      |
| NIR 5 / 8 0 000 5 000 000 5  | 0 6 0 6<br>CARÁCIER S<br>ENIORES. | DOCAL                |
| Principais Atividades Desenvolvidas:  ENSINO NA UNIVERSIBADE SÉNIOR LOM INTERCÂMBJOS CULTURAIS CON GRUPO CORAL COM 30 MEMBROS MAESTRO É 2 MÚSICOS. GRUPO DE DANCAS PARA SENIORES C/MAIS DE 65 ANOS,  | YOUTEAS YWIN<br>; ACTIVIDADO      | ERSIDDES,<br>EFISICA |
| Experiência de Desenvolvimento de Atividade com Idosos:  Não: Sim: Qual: JESDE 2007 TEMOS EM PRATICA O PROGRAM MENTO DA ACTIVIDADE FISICA PARA OS SENIORES SEM INTERRUPCAZ CONHECIDA O COMBATE CONTRA O SEDENTARISMO E AMELHORIA SOR DOGRUPO (OMS) | 14 DESENV                         | 0LV1-                |
| DOGRUPO (ONS)  | EFORCO SOC                        | 146                  |

gwl

| Dados do responsável pela atividade (Professor):  Nome Completo: DE ANA RITA LEAL TERREIRA   |   |
|--|---|
| Nome Complete JRF ANA R. TA / FA / FEA A FLA   |   |
|  |   |
| Habilitações Literárias: Li CENCIATURA SES PORTO   |   |
| Idade; 29  | E BEM ESIAR   |
| Idade: 29 Profissão: : No FESSOR 4   | Telemóvel : 919433999   |
|  |   |
| Dias e Horário da atividade:   |   |
| Dia(s) da Semana(s) 3 25 25 c/HoRÁR  | 10 DA MANHO O TARKE   |
| Dias e Horário da atividade:  Dia(s) da Semana(s) 325 e 521 c/HoRÁR.  Horário: das 14 h 00 m às 14 h 50 m 09 # 00 9 # 50   | 5. Jan 4. 2. 170 St.  |
| 09 400 9 450   |   |
| Numero de participantes  |   |
| VARIAVEL ENTRE 38 à 40.  |   |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
| Outras informações:  |   |
| MUSEU ORGANIZADO, BIBLIOTECA EM MI   | ODERNIZAÇÃO IMPLEMENTAÇÃO NAS NODALI  |
| DESEGURANCA ALIMENTAR ATRAVES DO S   | ODER NIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DAS NORMAS<br>SEU MANUSEAMENTO COM O APDIO DO POLIDIAGNÓS.  |
| CO DE CEIRIA.  | CO / 0 41 01 0 30 100 00 14 6 NGS/  |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
| ) requerente assume inteira responsabilidade nos termos da   | lei, pela exatidão de todas as declarações e documentos constantes  |
| leste formulário de candidatura. Falsas declarações implicam o   | de todas as declarações e documentos constantes   |
| 3  | indeferimento do proceso  |
| deste formulário de candidatura. Falsas declarações implicam o   | A A A A A A A A A A A A A A A A A A A   |
|  | Associação Sindicat União do  |
| Data: <u>17, 01, 2<b>01</b>9</u> Assinatura (s):   | A Mario do processo.  |
|  | Associação Sindicat União do  |
| ata: 17, 01, 2019 Assinatura (s):  | Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos   |
| ata: 17, 01, 2019 Assinatura (s):  | Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos   |
| ata: 17, 01, 2019 Assinatura (s):  | Associação Sindicat União do  |
| ata: 17, 01, 2019 Assinatura (s):  APREENCHER PELA CÂMARA M  DOCUMENTOS A  | APRESENTADOS  |
| ata: 17, 01, 2019 Assinatura (s):  A PREENCHER PELA CÂMARA M  DOCUMENTOS A  a) Declaração comprovativa da situação contributiva regulanza  | Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos  PIRESPADA  IUNICIPAL DA MARINHA GRANDE  APRESENTADOS  22da, emitida pela Seguranos Social.                     |
| ata: 17, 01, 2019 Assinatura (s):  A PREENCHER PELA CÂMARA M  DOCUMENTOS A  a) Declaração comprovativa da situação contributiva regulanza  | Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos  PIRESPADA  IUNICIPAL DA MARINHA GRANDE  APRESENTADOS  22da, emitida pela Seguranos Social.                     |
| APRENCHER PELA CÂMARA M  DOCUMENTOS A  a) Declaração comprovativa da situação contributiva regulariz  b) Declaração comprovativa da situação contributiva regulariz  | Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos  PIRESPADA  IUNICIPAL DA MARINHA GRANDE  APRESENTADOS  22da, emitida pela Seguranos Social.                     |
| A PREENCHER PELA CÂMARA M  DOCUMENTOS A  a) Declaração comprovativa da situação contributiva regulanz  b) Declaração comprovativa da situação contributiva regulanz  c) Relatório e contas actualizado;  | Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos  PIRESPADA  IUNICIPAL DA MARINHA GRANDE  APRESENTADOS  22da, emitida pela Seguranos Social.                     |
| APRENCHER PELA CÂMARA M  DOCUMENTOS A  a) Declaração comprovativa da situação contributiva regulariz  b) Declaração comprovativa da situação contributiva regulariz  c) Relatório e contas actualizado:  d) Acta da assemblela-geral de aprovação das contas;  | Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos  PRESENTADOS  Zada, emitida pela Segurança Social;  Zada, emitida pelas Finanças;                               |
| A PREENCHER PELA CÂMARA M  DOCUMENTOS A  a) Declaração comprovativa da situação contributiva regulanz  b) Declaração comprovativa da situação contributiva regulanz  c) Relatório e contas actualizado;  | Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos  PRESENTADOS  Zada, emitida pela Segurança Social;  Zada, emitida pelas Finanças;                               |
| APRENCHER PELA CÂMARA M  DOCUMENTOS A  a) Declaração comprovativa da situação contributiva regulariz b) Declaração comprovativa da situação contributiva regulariz c) Relatório e contas actualizado; d) Acta da assemblela-geral de aprovação das contas;   | Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos  PRESENTADOS  Zada, emitida pela Segurança Social;  Zada, emitida pelas Finanças;                               |
| A PREENCHER PELA CÂMARA M  DOCUMENTOS A  a) Declaração comprovativa da situação contributiva regulanz b) Declaração comprovativa da situação contributiva regulanz c) Relatório e contas actualizado; d) Acta da assemblela-geral de aprovação das contas; e) Comprovativo do NIB mencionando o nome da entidade (e) | Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos  JUNICIPAL DA MARINHA GRANDE  APRESENTADOS  Zada, emitida pela Segurança Social;  Zada, emitida pelas Finanças; |

JW/